



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 21/05/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.082/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELIZABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - R.E. nº 11.782**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.082/2019**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memo nº 0.0479/2021 – SMDS e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.082/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **ELIZABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - R.E. nº 11.782**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.031.751-7, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2021 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo